

Comércio deve movimentar R\$ 20 bilhões com a Copa

Uma pesquisa realizada nas capitais brasileiras pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) projeta que cerca de 60 milhões de consumidores brasileiros devem gastar com produtos ou serviços relacionados à Copa do Mundo.

Apenas 25% dos entrevistados na pesquisa não devem consumir produtos ligados ao Mundial. Segundo o estudo, os jogos do Mundial devem movimentar cerca de R\$ 20,3 bilhões nos setores de comércio e serviços em todo o país.

A pesquisa ouviu 1.061 consumidores de ambos os gêneros, de todas as classes sociais, acima de 18 anos e em todas as capitais para detectar o percentual de quem vai assistir e acompanhar a Copa do Mundo. Depois, a pesquisa se aprofundou a partir de 843 entrevistados que pretendem acompanhar ao evento.

Segundo a projeção, o foco da maior parcela de gastos está ligado ao consumo de alimentos e bebidas para o acompanhamento das partidas nas próprias residências dos torcedores, como tira-gostos (56%), pipocas (37%), salgados (39%), cerveja (74%), refrigerantes (72%), água (69%) e itens para churrasco (49%). Esses gastos representam 91% dos entrevistados.

Outros serviços que serão fonte de gasto dos torcedores na Copa serão as idas em bares e restaurantes para assistir as transmissões da Copa – um total de 62% dos entrevistados.

As compras de adereços, decoração e acessórios representam, respectivamente, 61%, 54% e 48% do foco de consumo, segundo o levantamento realizado.

A pesquisa indica ainda que 46% dos consumidores participarão de bolões, 38% irão adquirir serviços de internet para smartphone e 21% pretendem contratar pacotes de TV.

A MAIOR PARTE DOS GASTOS ESTÁ LIGADA AO CONSUMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.



Turismo volta a gerar postos de trabalho após quedas

DEPOIS DE DOIS MESES EM QUEDA, SETOR VOLTA A TER SALDO POSITIVO NA GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Impulsionado pelo segmento de transporte de passageiros, o setor de turismo fechou os primeiros quatro meses do ano com saldo positivo de 2.762 postos de trabalho.

Os dados fazem parte do estudo Empregabilidade no Turismo, divulgado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Elaborado a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, o estudo indica que o segmento de transporte de passageiros foi o que mais influenciou o resultado, ao gerar 3.938 postos formais de trabalho no período.

Em contrapartida, a área de cultura e lazer segue no negativo, com perda de janeiro a abril de 1.069 vagas. Em abril, o setor de turismo fechou com geração de 2.477 empregos, interrompendo uma sequência negativa verificada nos meses de fevereiro e março, quando foram registrados menos 3.032 postos de trabalho no setor.





Cartão de crédito é extensão de renda para 20% dos usuários

ESTUDO MOSTRA QUE CONSUMIDORES USAM O CRÉDITO QUANDO O SALÁRIO DO MÊS ACABA.



Embora o cartão de crédito seja a modalidade de crédito mais popular entre os brasileiros, ele vem se tornando um problema para uma parcela dos consumidores.

Uma pesquisa do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) aponta que um em cada cinco usuários de cartão de crédito (20%) utilizam o meio de pagamento como extensão da própria renda. Ou seja, acabam recorrendo a esse tipo de crédito para continuar comprando quando o salário do mês acaba e, assim, adiar o pagamento.

Para a economista-chefe do SPC Brasil, Marcela Kawauti, o grande perigo de achar que o cartão de crédito funciona como renda complementar é o endividamento, porque muitos perdem controle dos gastos e compram além do que conseguem pagar quando a fatura chega. “É preciso cuidado. Se o dinheiro que o consumidor dispõe já não está sendo suficiente para cobrir os atuais gastos, certamente não será o bastante para pagar as despesas do mês seguinte, quando terá de arcar com a fatura do cartão de crédito e também quitar as contas do mês”, alerta a economista.

Por outro lado, 44% dos entrevistados que utilizam o cartão afirmaram usá-lo apenas em casos de necessidades pontuais ou imprevistos, ao passo que 38% o fazem para parcelar as compras e 34% para facilitar o pagamento na internet.

“Se bem empregado, o cartão é uma maneira inteligente de concentrar as compras realizadas durante o mês em uma única conta, possibilitando um melhor controle dos gastos”, observa o educador financeiro do portal Meu Bolso Feliz, José Vignoli.

Três em cada dez brasileiros ainda utilizam crediário

Apesar de o cartão de crédito ser a modalidade de crédito mais utilizada pelo consumidor, o crediário ainda é adotado por uma parcela significativa da população brasileira.

Uma pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) mostra que três em cada dez consumidores (27%) utilizaram o crediário para fazer algum tipo de compra no último ano — seja por meio dos cartões de loja ou dos populares carnês e boletos.

O levantamento também revela que as mulheres são as que mais recorrem a este tipo de modalidade (31%), além das classes C, D e E (27%).

Para 26% das pessoas ouvidas pelo estudo — e que utilizaram essa forma de pagamento nos últimos doze meses —, o crediário é uma boa opção de pagamento porque permite o parcelamen-

to das compras. Outros 22% enxergam a vantagem de poder fazer compras mesmo sem ter dinheiro e 21% buscam mais prazo para pagar.

“O crediário é uma alternativa interessante, se bem usada. Muitas vezes acaba dando a falsa impressão de que se leva o produto sem pagar, mas o consumidor precisa ter em mente que não é porque alguém compra parcelado que um dia não terá de pagar por aquela compra. Por isso, é importante organizar o orçamento e só realizar a compra se for possível arcar com os compromissos financeiros”, orienta a economista-chefe do SPC Brasil, Marcela Kawauti.

ENTRE AS VANTAGENS ESTÃO A POSSIBILIDADE DE PARCELAR GASTOS E FAZER COMPRAS MESMO SEM DINHEIRO.



Fundado em 1934

Diretor Responsável: Eduardo Carvalhaes Nobre
(Registro DR-MT/SRTE/MG - Nº 11.411)

Propriedade de O Debate Ltda - CNPJ: 19.403.088/0001-10
Redação - Av. Amazonas, 2234 - Santo Agostinho - 30180-003
Belo Horizonte/MG - (31) 3337-8008

Edição 2676 - Junho de 2018

Paulo Pinheiro Chagas (1934-1953)
Oswaldo Nobre (1953-2007)
Diretoria Executiva
Luisa Maria Maia Nobre - Redação
Eduardo Carvalhaes Nobre - Mídias Digitais

Site: www.odebate.com.br
Gerente: Sandra Regina Valentim Maia
Projeto Gráfico: Carlos Alexandre Domingues
Órgão de Utilidade Pública pela Lei 1.950,
da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Os artigos e colunas assinados não expressam necessariamente a opinião do jornal.

A autodestruição de uma indústria modelo

Que dias tenebrosos para a indústria automotiva da Alemanha! O chefe do conglomerado Daimler (na publicidade: “os inventores do automóvel”), Dieter Zetsche, foi intimado a prestar depoimento no Ministério dos Transportes.

Dois dias mais tarde, o Ministério Público de Braunschweig impôs à Volkswagen (na publicidade: “a maior montadora do mundo”) uma inédita multa de 1 bilhão de euros. Além disso, no início da semana investigadores revistaram a residência do chefe da Audi (na publicidade: “vantagem através da técnica”), Rupert Stadler, que responde a processo por fraude.

O “Dieselgate”, iniciado há quase três anos com revelações sobre as manipulações de emissões da Volks, há muito já se tornou uma verdadeira crise de todo o setor automobilístico alemão. O qual sempre se viu e continua se vendo como setor-modelo (coisa que não é mais), que não cansa de lembrar sua importante contribuição para a Alemanha como polo industrial (o que é correto).

Quantas vezes Dieter Zetsche bateu no peito, afirmando: “Nós não cometemos fraude!”, “Não usamos dispositivos manipuladores!” Usaram, sim, senhor! O mesmo se escutava da montadora de carros de luxo bávara BMW: “Somos limpos!” Limpos? Quem dera! O software foi trocado

UMA ESTRATÉGIA DOS GÂNGSTERES É SÓ ADMITIR AQUILO QUE SE POSSA PROVAR CONTRA VOCÊ. ASSIM AGE A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA ALEMÃ NO “DIESELGATE”.



sem querer em diversos modelos, dizem. Bela desculpa! A coisa seria de matar de rir, se não fosse tão séria.

Nos Estados Unidos, o processo correu rápido, pelo menos para a Volks: inquérito, multas de 24 bilhões de euros (!), sentenças duras e velozes. Com a Justiça da Alemanha, tudo leva bem mais tempo (a meticulosidade alemã?). Mas os promotores de Braunschweig, Munique e Stuttgart estão investigando com afinco.

As acusações são manipulação de mercado (os investidores deveriam ter sido avisados antes?) e suspeita de fraude. Só em Braunschweig, 49 suspeitos estão na mira, entre os quais pesos-pesados como o ex-presidente da Volkswagen Martin Winterkorn, também alvo de ação nos EUA.

Agora os empresários podem ter se comprometido a “cooperar de forma abrangente com as autoridades”, mas é da boca para fora: a

estratégia é enrolar, enganar, esconder, e sempre só admitir aquilo que não se consegue mais negar.

Finalmente a política também acordou. É fato que houvera uma intimação a prestação de contas sob o governo federal anterior, mas a “cúpula do diesel” de agosto último, convocada com tanta pompa e circunstância, pareceu antes uma rodada amigável. Entretanto intimidar o Sr. Zetsche até Berlim já foi um outro nível. E também a

atual multa bilionária contra a Volks foi um primeiro sinal da promotoria pública. A coisa está longe de encerrada, só agora é que vai começar de verdade.

O presidente da Daimler deixou o ministério na segunda-feira anunciando, desafiador, que todos os recursos jurídicos serão explorados. A Volkswagen pelo menos se mostrou penitente e não pretende recorrer da multa. Diga-se de passagem: a multinacional vai ter que pagar o 1 bilhão ao estado da Baixa Saxônia, que é seu acionista majoritário. Talvez seja essa a explicação.

Não, a crise do diesel está longe de superada. Está marcado para 3 de setembro o primeiro processo exemplar em Braunschweig, e quando os Müllers, Winterkorns e Stadlers se sentarem no banco das testemunhas ou dos réus, as feridas penosamente fechadas voltarão a se abrir, e mais uma vez ficará óbvio: eles manipularam e enganaram.

Só que responsabilidade não vão querer assumir: eles mandam outros para a forca, mas no andar da diretoria não se sabia de nada. Pois sim, ninguém acredita em vocês! Baixem de uma vez as calças, limpem a barra de vocês. Senão algum dia quem vai sair como grande vencedor é a Tesla, a pioneira dos carros elétricos que vocês tanto ridicularizam.

Henrik Böhme (DW)

Estagiário tem regulamentação própria

Muitos empresários, considerando a burocracia e alto custo na contratação de funcionários, acabam por buscar alternativas que satisfaçam as necessidades da empresa e, ainda, proporcionem um baixo custo.

A contratação do estagiário, por vezes, é a alternativa da empresa como aquisição de mão de obra barata e que, com treinamento adequado, pode trazer a qualidade esperada.

Contudo, a contratação do estagiário, que detém regulação própria e natureza de aprendizado, exige a observância de requisitos como a garantia de seguro para o estagiário, a a duração máxima de dois anos de contrato e carga horária máxima.

Infelizmente, considerando que a intenção da empresa é de usar a mão de obra do estagiário como a de um empregado contratado, muitas empresas não formalizam a relação com o estagiário através de instrumento pró-

prio e acabam por se deparar lá na frente com surpresas.

É o que nos faz destacar um caso do escritório GISELLE FARINHAS SIA que ao patrocinar a defesa de duas empresas, uma sediada em Santa Catarina e outra no Rio de Janeiro, holding familiar, recebeu a pretensão de uma das estagiárias no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o reconhecimento de vínculo trabalhista. Considerando, a ausência de contrato de estágio, apólice inexistente e, tão somente, depósitos recorrentes com e-mails direcionados em horários diversos, o escritório obteve êxito na redução do passivo trabalhista das duas empresas de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$4.000,00 (quatro mil reais).

O alerta vale para que todas as empresas observem a regulamentação própria do estagiário de forma a evitar um passivo trabalhista inesperado que afete a saúde da empresa.

EVITE SURPRESAS COM PASSIVO TRABALHISTA INESPERADO.





Como enfrentar as transições de carreira e ser bem-sucedido?

NO BRASIL MUITOS PROFISSIONAIS DECIDEM BUSCAR NOVOS RUMOS.

Respire fundo e mãos à obra. Você agora se encontra em um período de transição e precisa trabalhar para conquistar uma nova posição no mercado de trabalho. Quanto mais positiva a sua atitude, melhores serão suas chances.

Nesse momento estabeleça seu planejamento. Essas são algumas dicas que a consultora e diretora da empresa Leaders HR-Consultants, Astrid Vieira, sugere para as pessoas que pretendem mudar de emprego.

Em um país, em que de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de desempregados nos três primeiros meses de 2018 atingiu 13,7 milhões de pessoas, são muitos os profissionais que estão insatisfeitos com os salários e cargos que ocupam, e por fim, decidem buscar novos rumos.

De acordo com Astrid, antes de pedir demissão, o profissional inicialmente deve fazer a revisão e o planejamento de carreira, pois assim, o mesmo terá a oportunidade de avaliar o passado, analisar o presente e planejar o futuro. "Recolocar-se requer preparo, tempo, dedicação e muito esforço. Reveja quais são seus conhecimentos, suas habilidades intelectuais e operativas? Quais são suas competências para a resolução de problemas? Qual é a sua experiência profissional, realizações e resultados expressivos? O que você tem para oferecer para a nova empresa?", explica.

Rever a trajetória profissional melhora a autoestima e a autoconfiança, que são essenciais para quem deseja repensar a carreira e buscar um novo desafio. "O ideal é que a pessoa redefina com clareza seus objetivos profissionais e



atualize o currículo. Quanto maior a experiência, mais consistente será o seu material curricular. Avalie primeiro, as empresas dos mesmos segmentos de atuação. Posteriormente avalie empresas que trabalham no mesmo mercado", esclarece Astrid Vieira.

A consultora aconselha que quanto mais aberto a uma mudança geográfica melhor para o candidato, pois alguns mercados são menos concorridos e podem oferecer excelentes oportunidades. Para finalizar, Astrid explica que a recolocação mais asser-

tiva é quando se busca por uma vaga na área de atuação habitual do candidato e de preferência no mesmo segmento. A segunda forma de recolocação mais fácil, é quando se busca a mesma área de atuação, porém em outros segmentos.

Edital do concurso para a Polícia Federal é publicado

CONCURSO OFERTA 500 VAGAS PARA CINCO CARREIRAS. PROVAS SERÃO NO DIA 19 DE AGOSTO.



O edital do Concurso Polícia Federal 2018 foi publicado no Diário Oficial da União.

A banca é o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe (antigo Cespe).

Das 500 vagas disponíveis, serão ofertadas 150 vagas para Delegado de Polícia Federal, 60 para Perito Criminal Federal, 80 para Escrivão de Polícia Federal, 30 para Papiloscopista Policial Federal e 180 para Agente de Polícia Federal.

As inscrições ficam abertas do dia 19 de junho ao dia 02 de julho, no site do Cebraspe. A aplicação das provas para todos os cargos está prevista para o dia 19 de agosto.

A cobrança dos royalties nos contratos de franquia

OS CONTRATOS DE FRANQUIA COSTUMAM ESTABELECEER QUE O FRANQUEADO PAGUE POR ROYALTIES.

Os contratos de franquia empresarial, ou franchising, costumam estabelecer a obrigação de o franqueado pagar um valor mensal pelo uso da marca, dos produtos e do suporte oferecidos pelo franqueador.

Esta remuneração, denominada royalties na Lei de Franquias, é normalmente estipulada com base em um percentual incidente sobre as vendas realizadas pelo franqueado, ou sobre os produtos adquiridos para revenda. Ocorre que este meio de remuneração pode resultar em problemas significativos quando de uma eventual cobrança judicial.

É isto porque, quando o contrato de franquia é redigido desta forma, não é possível executar diretamente os valores de royalties em aberto. A lei processual determina que documentos assinados por duas testemunhas podem ser objeto de execução direta, e os contratos de franquia atendem a este requisito, conforme norma legal específica.

Mas não é possível calcular o valor em aberto com base na simples leitura do contrato, sendo necessário verificar os montantes de venda ou de compra do franqueado para estabelecer a quantia devida ao franqueador. E nestas situações os Tribunais entendem que o franqueador não pode simplesmente apresentar em juízo as planilhas de compras ou de vendas para executar as quantias.

É necessário mover um processo judicial complexo para discutir os valores em aberto e ao final, por meio de sentença, o juiz condenará o

franqueado a pagar os royalties. Isto significa que, na prática, o franqueador terá de discutir em juízo com o franqueado por anos antes de executar o valor em aberto e realizar a penhora de valores em conta corrente, a penhora e venda de imóveis, e outros atos capazes de resultar no pagamento.

Existem diversas maneiras de evitar esta demora, porém a mais simples, e mais eficaz, é a estipulação de um valor mensal fixo de royalties ou, quando isto não for possível, é interessante estipular um valor mensal mínimo a este título.

O que importa, para fins de execução direta dos valores previstos no contrato de franquia, é que duas condições sejam atendidas: o contrato precisa ser assinado por duas testemunhas, e deve ser possível calcular o valor em aberto por meio de simples cálculo aritmético, de forma já prevista no documento.

Uma vez estabelecida uma remuneração mensal fixa, ou um valor mínimo mensal a título de royalties, será possível exigir esta quantia diretamente em juízo, iniciando os procedimentos de penhora e execução de forma imediata, sem precisar discutir os valores previamente.

Tais cuidados na elaboração do contrato de franquia podem evitar anos de demora na cobrança da remuneração devida ao franqueador.

* Francisco dos Santos Dias Bloch é mestre e pós-graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).